



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DESARQUIVADO

AUTOR:

GONZAGA PATRIOTA E OUTROS

Nº DE ORIGEM:

DE 1997

EMENTA:

Acrescenta parágrafos ao art. 85 da Constituição Federal

DESPACHO:

19/02/97 - CCJR

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO

10/03/97

Nº

APENSADOS

REGIME DE TRAMITAÇÃO

<u>ESPECIAL</u>	<u>COMISSÃO</u>	<u>DATA/ENTRADA</u>
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /

PRAZO/EMENDAS

<u>COMISSÃO</u>	<u>INÍCIO</u>
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____
A(o)(Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Comissão:	Presidente
_____	Em ____/____/____ Ass.: _____	_____

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N° 446, DE 1997
(DO SR. GONZAGA PATRIOTA E OUTROS)

Acrescenta parágrafos ao art. 85 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

Do Sr. GONZAGA PATRIOTA e Outros

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º, DO ART. 60, DA CONSTITUIÇÃO, PRO_UMULGAM A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO CONSTITUCIONAL:

Artigo único. O art. 85, da Constituição, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerado como § 1º o único existente:



"Art. 85.....

§ 1º.....

§ 2º Constitui, também, crime de responsabilidade, durante o período de doze meses que anteceder a realização de eleições - majoritárias ou proporcionais:

- a) editar planos econômicos - ou modificá-los;
- b) contrair empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, ainda que por antecipação de receitas, cujos vencimentos ocorram após o término do respectivo mandato;
- c) conceder anistia de débitos para com a União, os Estados e os Municípios;
- d) criar cargos em comissão e nomear seus ocupantes;
- e) conceder estabilidade ou - efetivar servidores públicos da Administração Direta e Indireta; e
- f) Admitir, transferir ou dispensar, neste último caso, sem prévio inquérito administrativo, servidores públicos da Administração Direta e Indireta."

[A large blue 'X' is drawn over the bottom right corner of the page.]

J U S T I F I C A C Ã O

Evidentemente, não cometíamos a injustiça de generalizar, mas são por demais conhecidas as práticas de muitos governantes, ao longo de nossa História, nos períodos pré-eleitorais, para iludir a opinião pública.

De fato, muitos Presidentes, Governadores e Prefeitos, inescrupulosamente, editam planos econômicos miraculosos, criam cargos públicos para beneficiar seus "cabos eleitos", contraem volumosos empréstimos, deixando a conta para o sucessor.

Além disso, são promovidas perseguições políticas, com transferências e demissões de servidores que não comunga m com o governante de plantão.

Outras vezes, para iludir os incautos, concedem anistia de débitos públicos, causando enormes prejuízos ao Erário.



As práticas em questão, especialmente quando perpetradas um ano antes das eleições proporcionais ou majoritárias, devem constituir crime de responsabilidade.

Trata-se, a nosso ver, de uma forma de evitá-las e contribuir para com a moralidade administrativa.

Esperamos, destarte, que esta iniciativa venha a merecer o benplácito dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, aos

20/11/96

Deputado GONZAGA PATRIOTA

19/02/97

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

Gonçaga Patriota
Nome do ParlamentarWILSON CAMPOS
Nome do ParlamentarONILMO LIMA
Nome do ParlamentarROMELAN MICO
Nome do ParlamentarWilson Barros
Nome do ParlamentarRomelan Mico
Nome do ParlamentarEdmílson Britto
Nome do ParlamentarUbiratan Aguiar
Nome do ParlamentarAmorim Belchior
Nome do ParlamentarPaulo Rech
Nome do ParlamentarFernando Fogaça
Nome do ParlamentarZe Geraldo
Nome do ParlamentarEdvaldo Oliveira
Nome do Parlamentar430
Gabinete421
Gabinete315
Gabinete317
Gabinete472
Gabinete506
Gabinete535
Gabinete505
Gabinete413
Gabinete483
Gabinete427
Gabinete256
Gabinete574
Gabinete

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

Nome do Parlamentar

Gabinete



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

Milton Alves

Nome do Parlamentar

José Maurício

Nome do Parlamentar

Ubaldo Júnior

Nome do Parlamentar

Simão Lopes

Nome do Parlamentar

Mauro Lopes

Nome do Parlamentar

Paulo Lôbo

Nome do Parlamentar

Oswaldo Andrade

Nome do Parlamentar

Paulo Góes

Nome do Parlamentar

715 *U*

Gabinete

521 *C*

Gabinete

308 *C*

Gabinete

409 *C*

Gabinete

841 *C*

Gabinete

320 *C*

Gabinete

205 *C*

Gabinete

240 *C*

Gabinete

431 *C*

Gabinete

752 *NK*

Gabinete

366 *C*

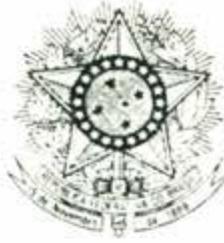
Gabinete

214 *C*

Gabinete

410 *C*

Gabinete

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

Nome do Parlamentar

821 C

Gabinete

811 C

Gabinete

258 C

Gabinete

430 C

Gabinete

829 C

Gabinete

241 C

Gabinete

619 C

Gabinete

334 C

Gabinete

281 C

Gabinete

711 C

Gabinete

933 C

Gabinete

415 C

Gabinete

415 C

Gabinete



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

832 e

Gabinete

384 e

Gabinete

240 e

Gabinete

405 e

Gabinete

923 e

Gabinete

421 e

Gabinete

228 e

Gabinete

226 e

Gabinete

285 e

Gabinete

573 e

Gabinete

733 e

Gabinete

514 e

Gabinete

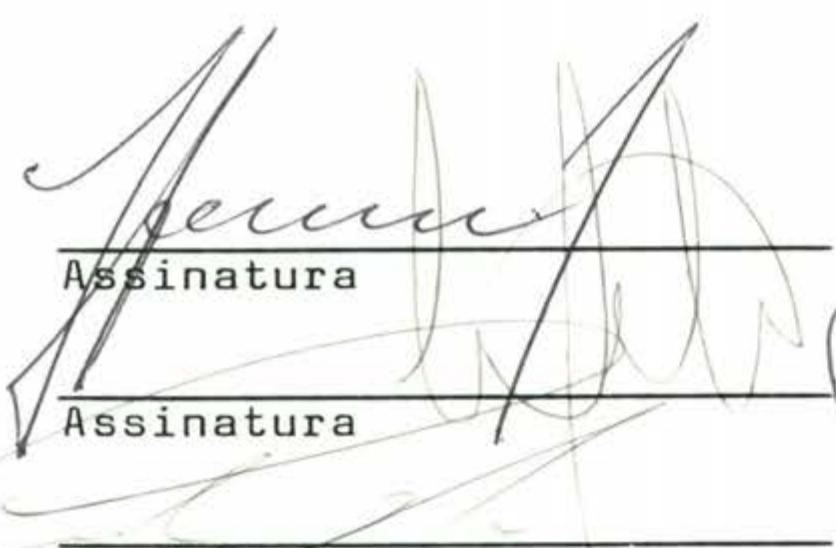
217 e

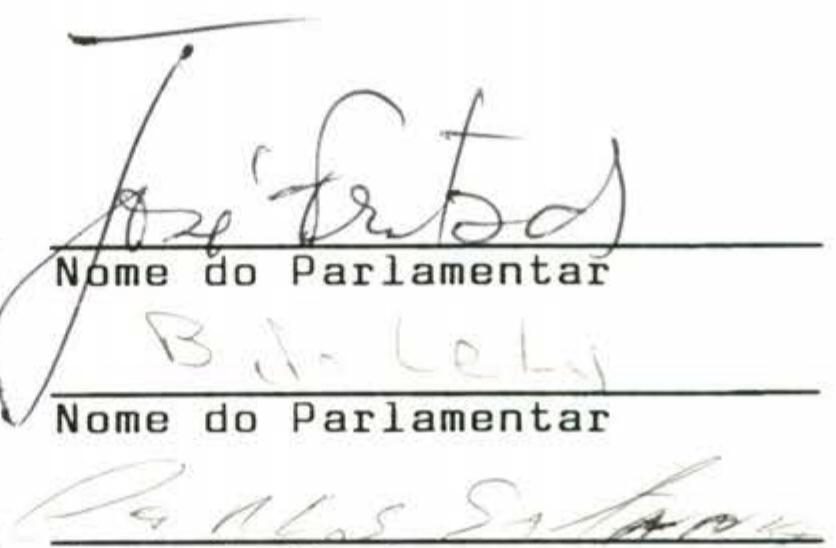
Gabinete



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

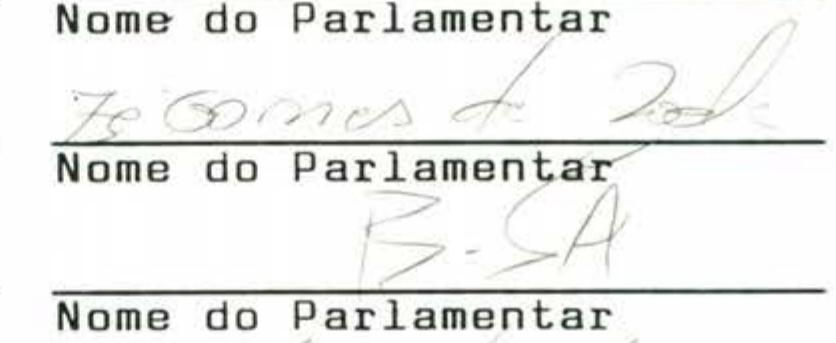
Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.


Assinatura

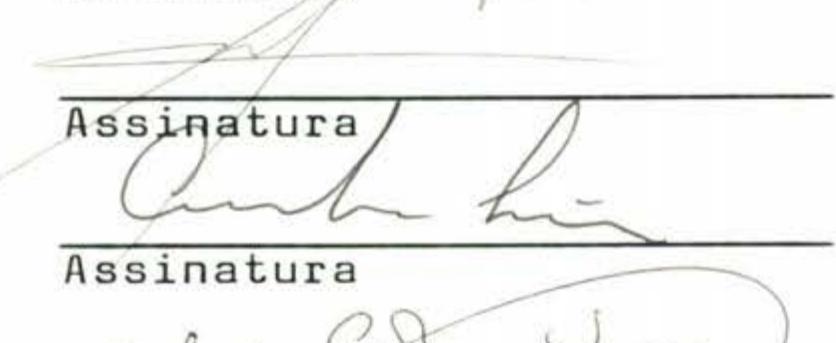

Nome do Parlamentar

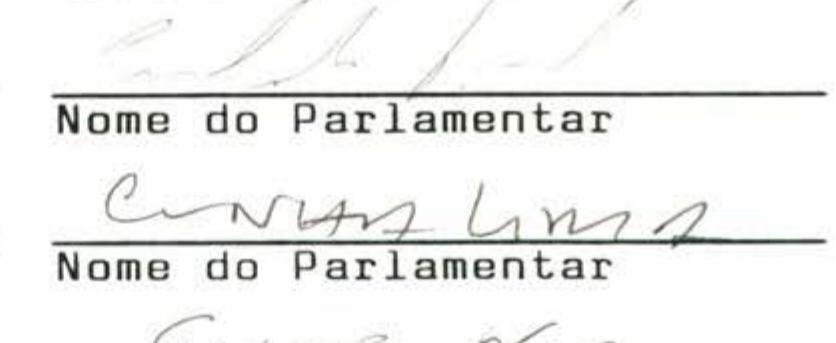
273 C
Gabinete


Assinatura

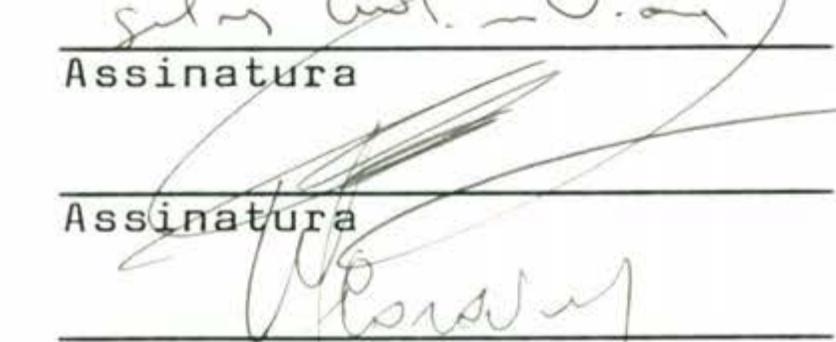

Nome do Parlamentar

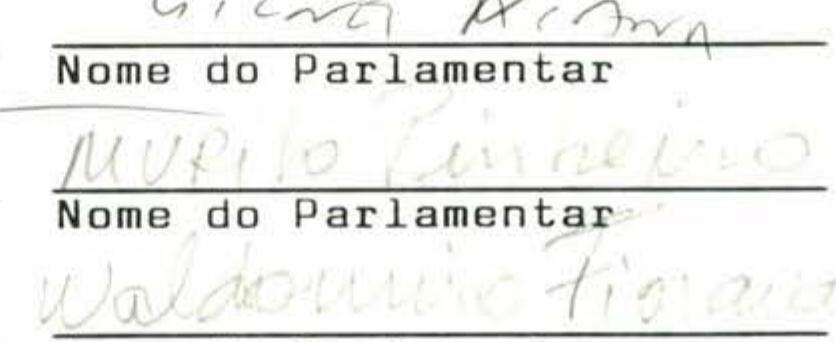
711 C
Gabinete


Assinatura

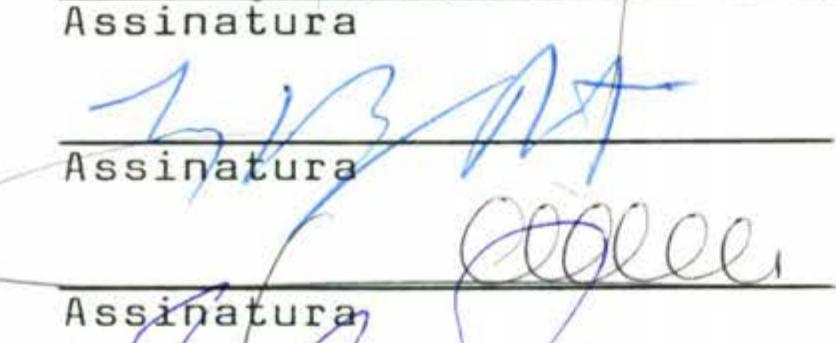

Nome do Parlamentar

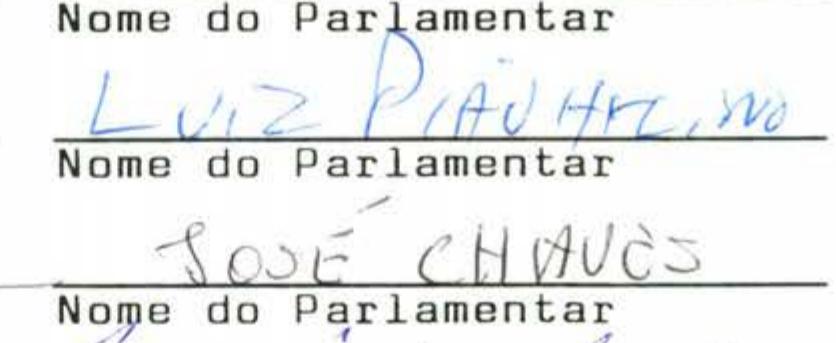
38 C
Gabinete


Assinatura

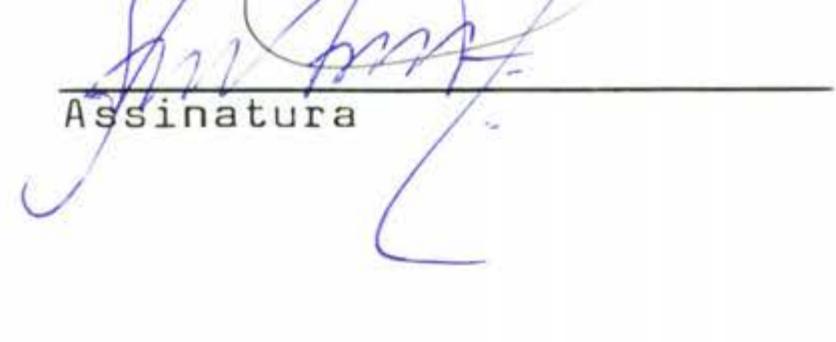

Nome do Parlamentar

643 C
Gabinete


Assinatura


Nome do Parlamentar

126 C
Gabinete


Assinatura


Nome do Parlamentar

245 C
Gabinete


Assinatura


Nome do Parlamentar

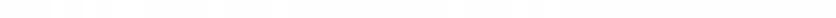
376 C
Gabinete


Assinatura


Nome do Parlamentar

305 C
Gabinete


Assinatura


Nome do Parlamentar

224 C
Gabinete



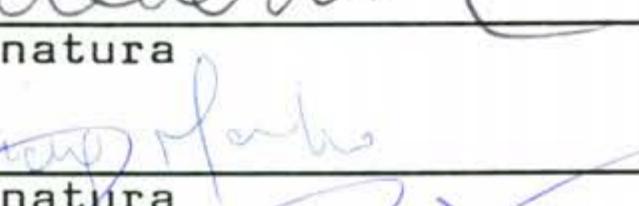
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

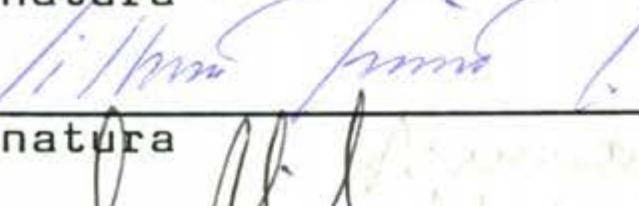
Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.

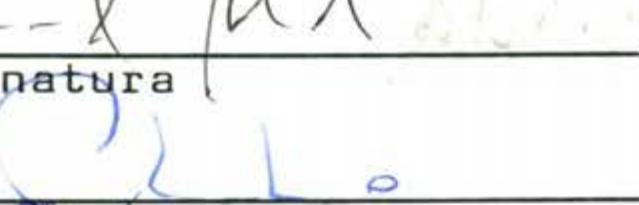

Assinatura


Assinatura

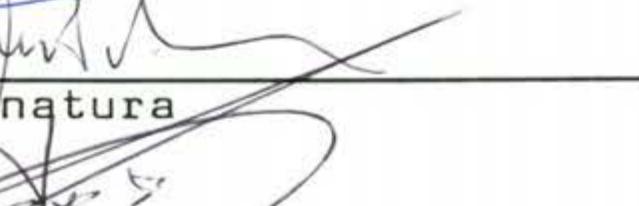

Assinatura


Assinatura

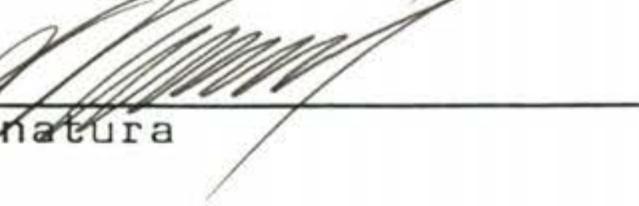

Assinatura


Assinatura

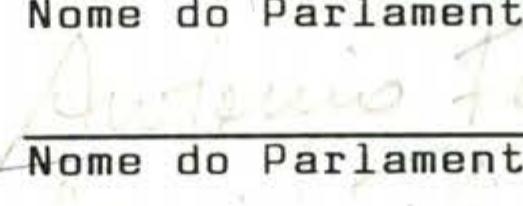

Assinatura

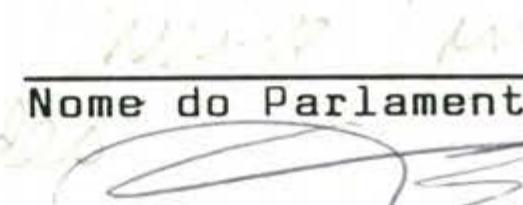

Assinatura

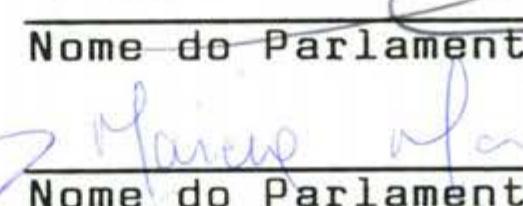

Assinatura

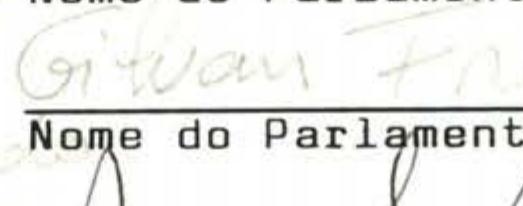

Assinatura

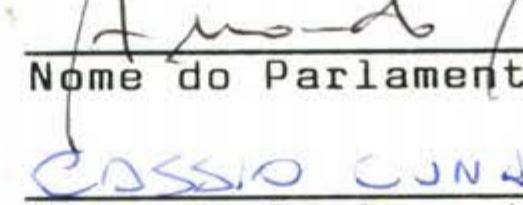

Nome do Parlamentar

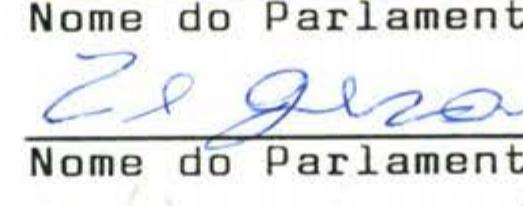

Nome do Parlamentar

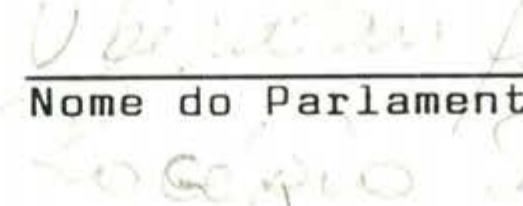

Nome do Parlamentar

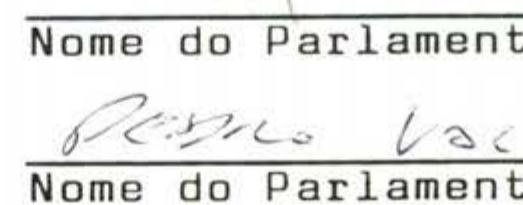

Nome do Parlamentar

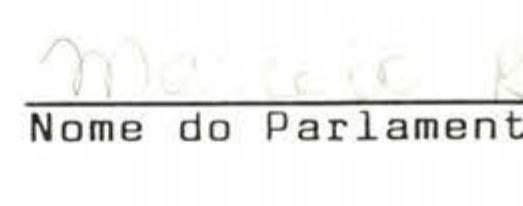

Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar

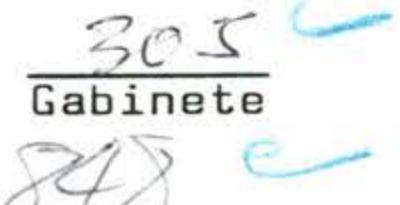

Nome do Parlamentar

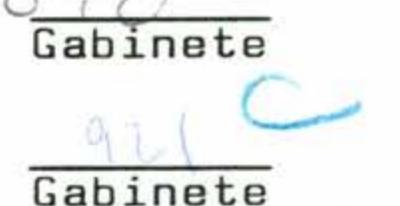

Nome do Parlamentar

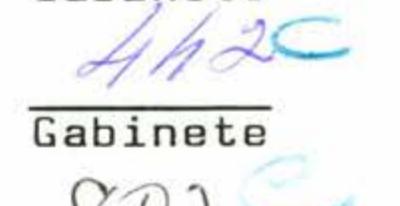

Nome do Parlamentar

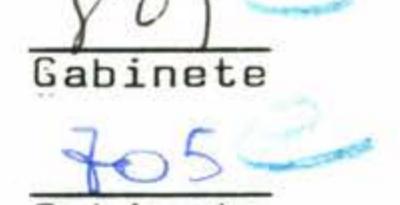

Nome do Parlamentar

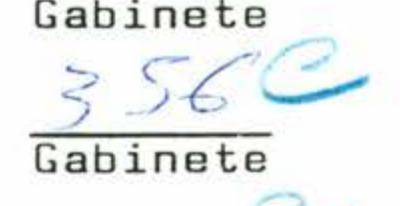

Nome do Parlamentar

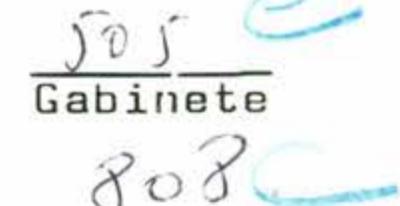

Nome do Parlamentar

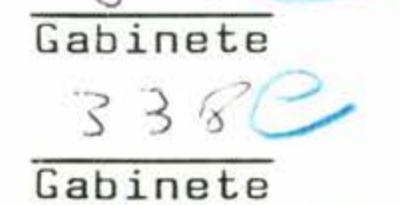

Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar


Nome do Parlamentar



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

Nome do Parlamentar

344 C

Gabinete

Gabinete

662 C

Gabinete

640 C

Gabinete

613 C

Gabinete

582 C

Gabinete

549 C

Gabinete

846 C

Gabinete

445 C

Gabinete

820 C

Gabinete

316 C

Gabinete

238 C

Gabinete

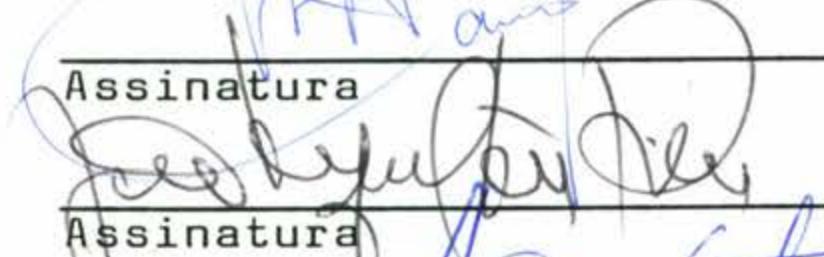
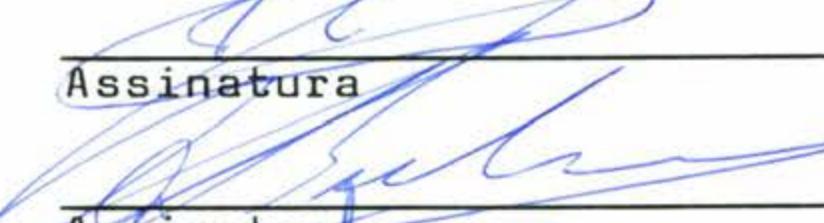
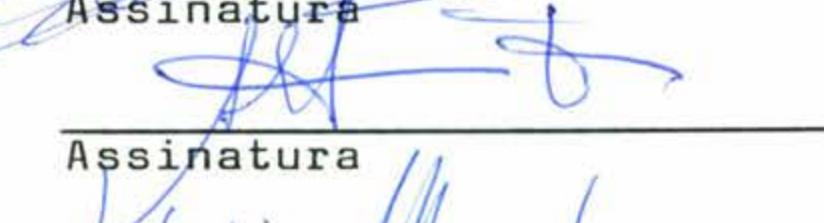
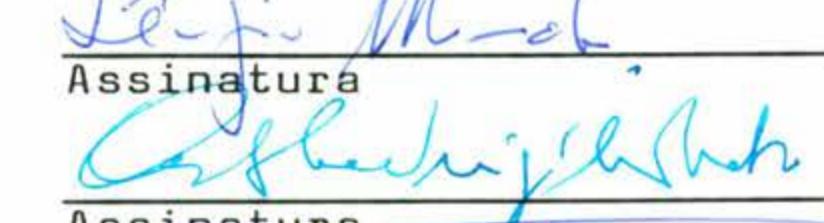
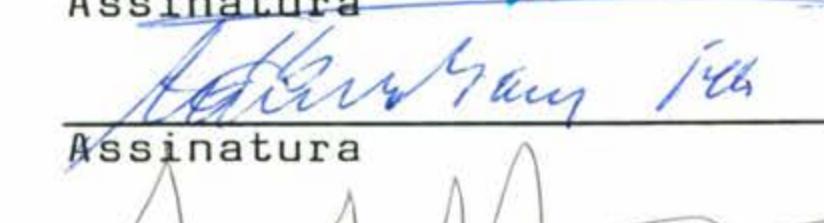
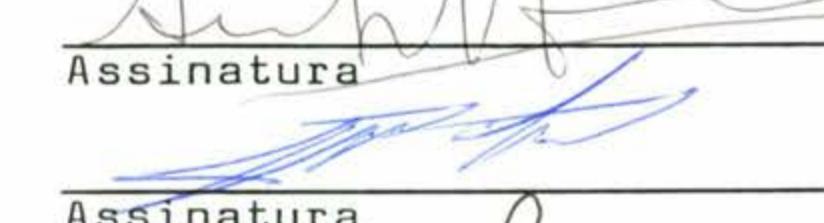
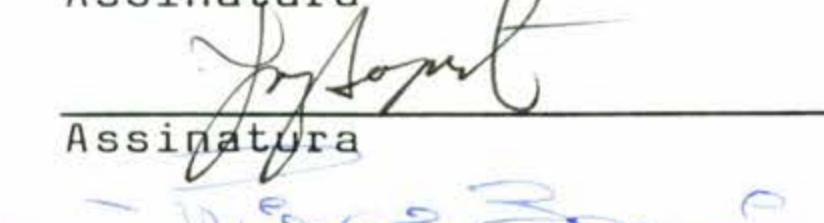
802 C

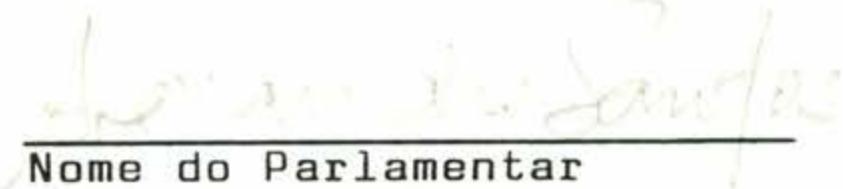
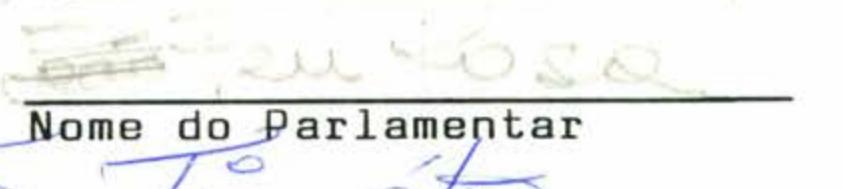
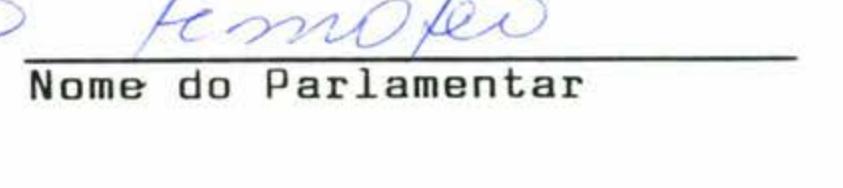
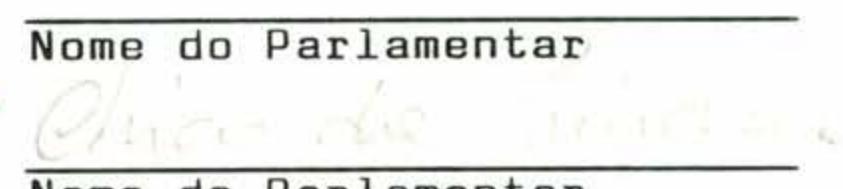
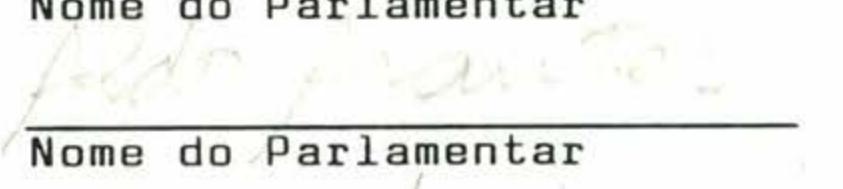
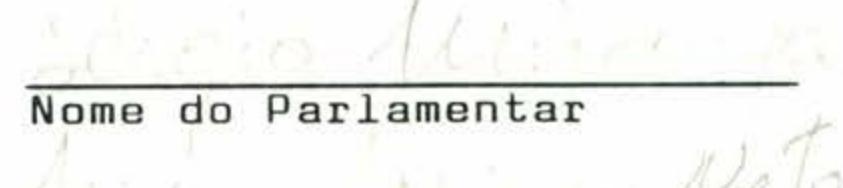
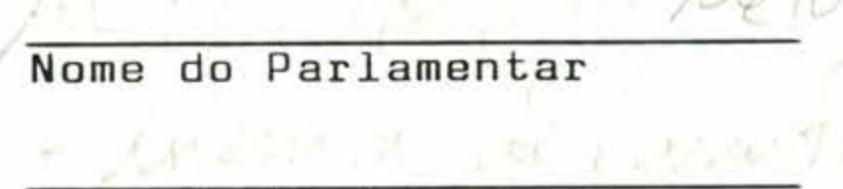
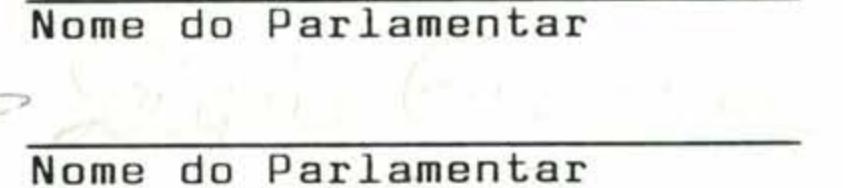
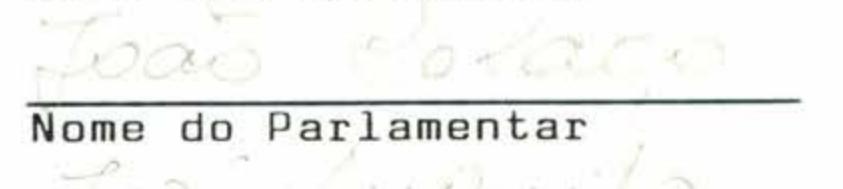
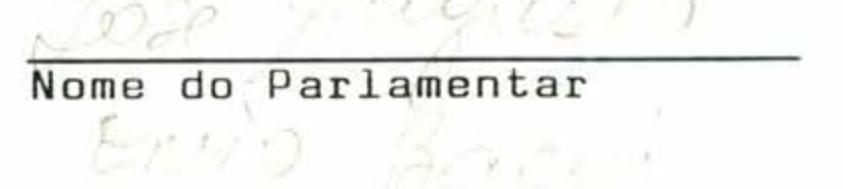
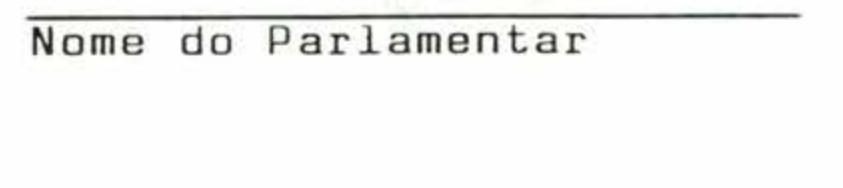
Gabinete



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.

Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 
Assinatura 

Nome do Parlamentar 	368 C
Nome do Parlamentar 	960 C
Nome do Parlamentar 	302 C
Nome do Parlamentar 	277 VI
Nome do Parlamentar 	322 C
Nome do Parlamentar 	731 C
Nome do Parlamentar 	462 C
Nome do Parlamentar 	931 C
Nome do Parlamentar 	403 C
Nome do Parlamentar 	426 C
Nome do Parlamentar 	411 C
Nome do Parlamentar 	366 C
Nome do Parlamentar 	920 C

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

Nome do Parlamentar

Gabinete



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

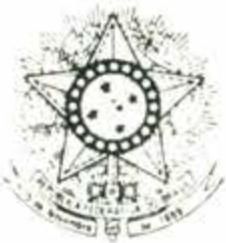
NOME DEP. PAULO CORDEIRO

GABINETE 428 PARTIDO PTB

ESTADO PR

ASSINATURA

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



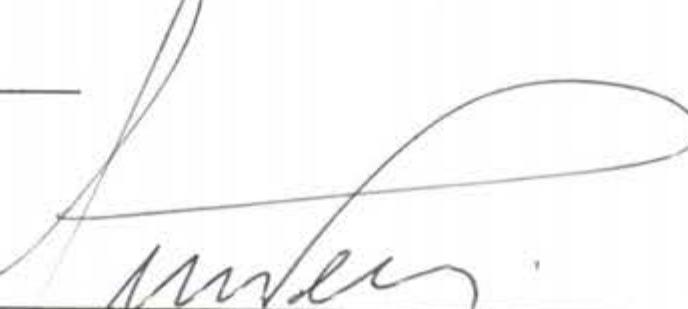
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME GERSON PERES

GABINETE 330 PARTIDO PPB

ESTADO PA

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Paulo Gouvêa

GABINETE 325 PARTIDO PFL

ESTADO SC

ASSINATURA Paulo Gouvêa

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME D E VELASCO

GABINETE 354 PARTIDO PSD

ESTADO SP

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Alfonso Camargo

GABINETE 233 PARTIDO PFL

ESTADO BR

ASSINATURA Alfonso Camargo

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



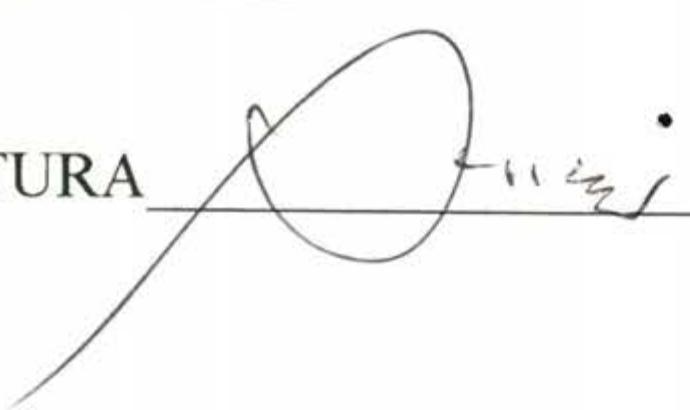
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME MARCONI PEREIRA

GABINETE 227 PARTIDO PSDB

ESTADO GO

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Ibrahim Abi-ACKEL

GABINETE 319 PARTIDO PPR

ESTADO MG

ASSINATURA Ibrahim Abi-ACKEL C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME LUIS BARBOSA

GABINETE 340 **PARTIDO** PPB

ESTADO RR

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Carlos Nelson Bueno
GABINETE 328 PARTIDO PMDB
ESTADO SP

ASSINATURA

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



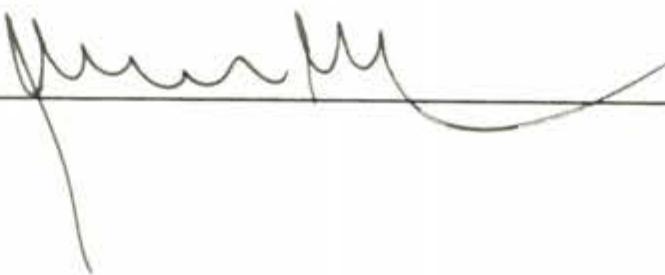
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Francisco Rodrigues

GABINETE 304 PARTIDO PPB

ESTADO RR

ASSINATURA  N

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME _____ ME

GABINETE _____ PARTIDO _____

ESTADO _____

ASSINATURA _____

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME PAULO RITZEL

GABINETE 222 PARTIDO PMDB

ESTADO RS

ASSINATURA

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME ROBERTO VALLADARES

GABINETE 230 PARTIDO PMDB

ESTADO ES

ASSINATURA ROBERTO VALLADARES

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Deputado JOSÉ REZENDE

GABINETE 250

PARTIDO PPB

ESTADO MG

ASSINATURA

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME CARLOS MELLES

GABINETE 243 PARTIDO PFL

ESTADO MG

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Roberto Balentra

GABINETE 262 PARTIDO PPB

ESTADO GO

ASSINATURA / 26 Eric C. C.

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

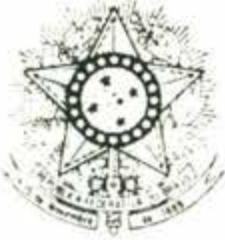
NOME Augusto Gonçalves

GABINETE 216 PARTIDO PPS

ESTADO DF

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Sylvio Lopes

GABINETE 246 PARTIDO PSDB

ESTADO RJ

ASSINATURA *Silveira* *C*

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



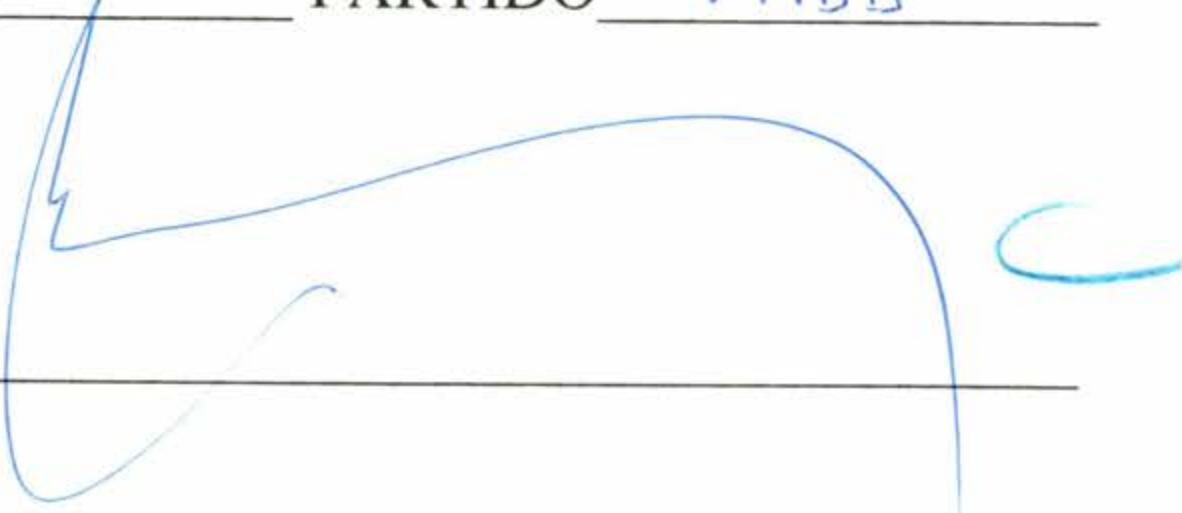
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME MARCELO TEIXEIRA

GABINETE 210 PARTIDO PMDB

ESTADO CE

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME José ALDEMIR

GABINETE 236 PARTIDO PMDB

ESTADO PB

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Paulo Neislander

GABINETE 207 PARTIDO PTB

ESTADO MG

ASSINATURA W. Neislander C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Sérgio Barcellos

GABINETE 301 PARTIDO PFL

ESTADO AP

ASSINATURA Sérgio Barcellos

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



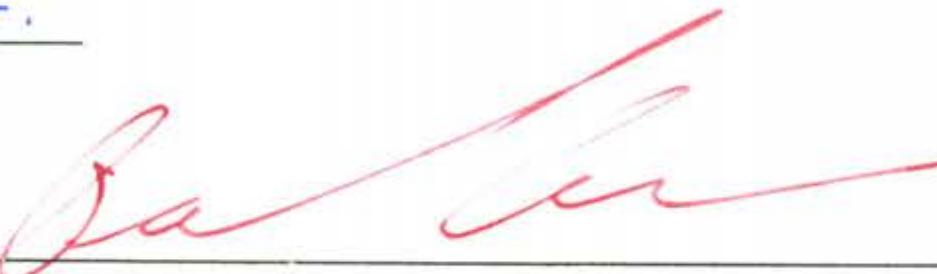
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Newton Onedoso N ✓

GABINETE 329 PARTIDO PMDB

ESTADO MG.

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Roberto Peculin

GABINETE 315 PARTIDO PMDB

ESTADO BB.

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



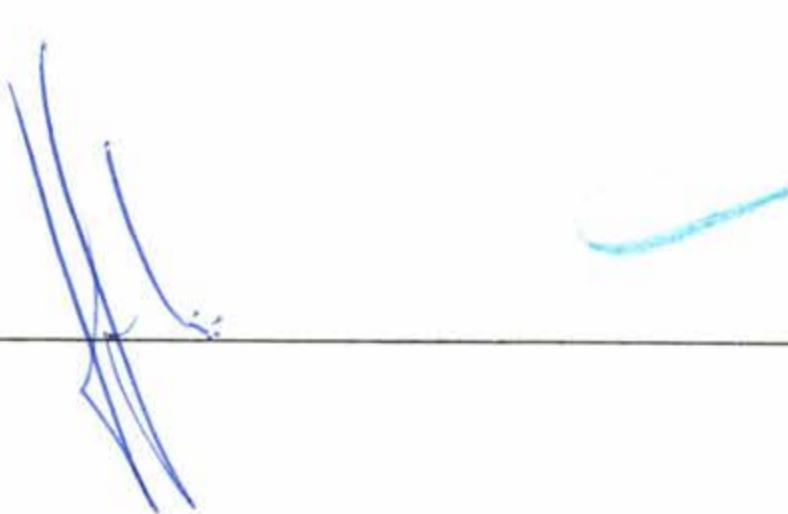
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

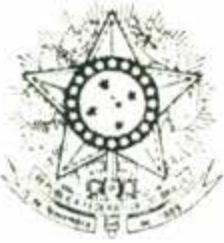
NOME José de Oliveira

GABINETE 331 PARTIDO PSDB

ESTADO SP

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Caetano Camurça

GABINETE 342 PARTIDO PPB

ESTADO RO

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

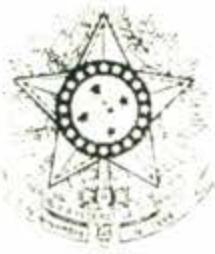
NOME Luiz Bezerra

GABINETE 327 PARTIDO PL

ESTADO ES

ASSINATURA Luiz C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

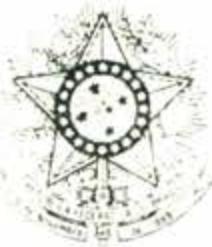
NOME Dep. Paulo Titan

GABINETE 527 PARTIDO PMDB

ESTADO PA

ASSINATURA

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



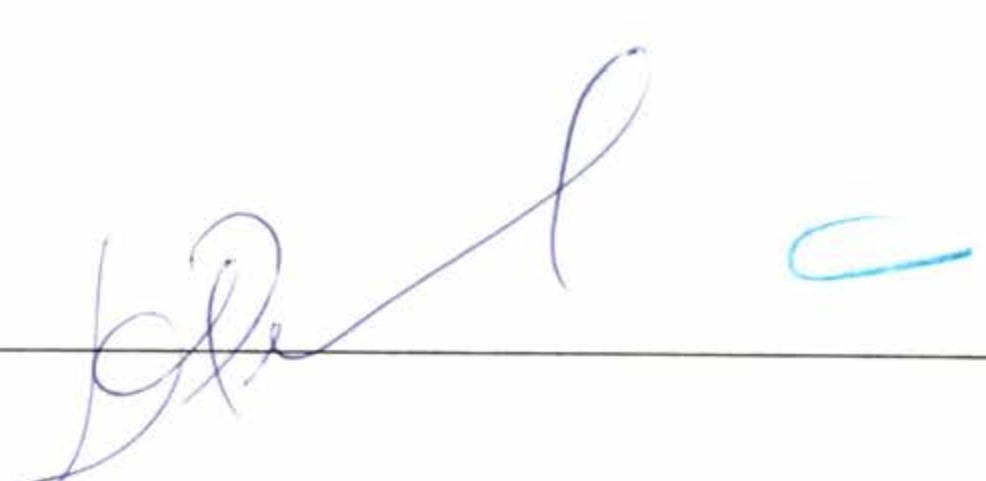
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME DARCISIO PERONDI

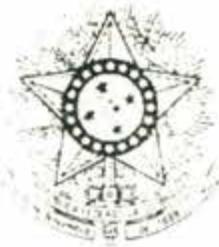
GABINETE 518 PARTIDO PMDB

ESTADO RS

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430

*Vila Rica
10.000
17.000*



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

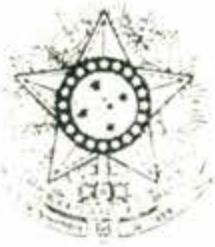
NOME Maria Valadão

GABINETE 520 PARTIDO PFL

ESTADO 60

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



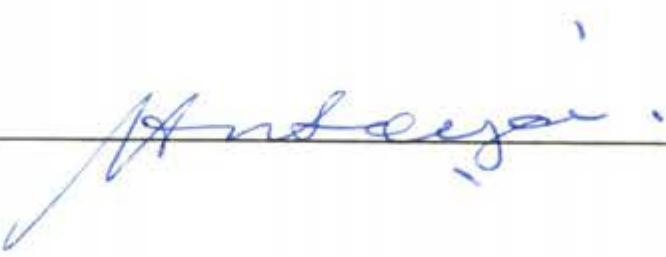
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME ANAN SOUZA

GABINETE 525 PARTIDO PSL

ESTADO MA

ASSINATURA Gonçaga  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



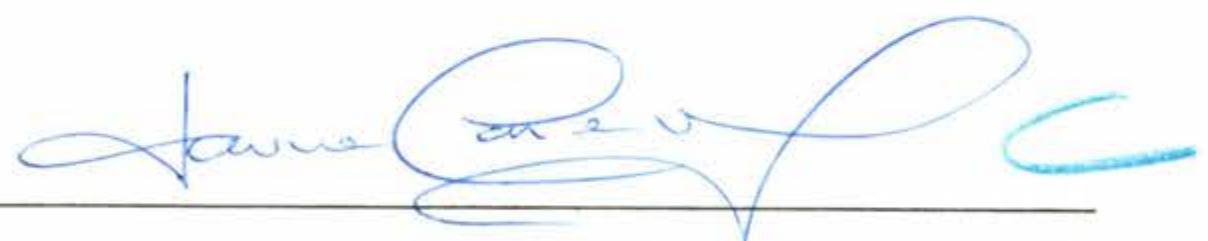
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

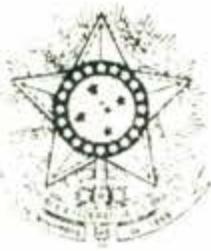
NOME Janaína Carneiro

GABINETE 516 PARTIDO PFL

ESTADO RJ

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME VAUSSA FELLY DE

GABINETE 512 PARTIDO PSDB

ESTADO ES

ASSINATURA Vaussa Felly C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Bonifácio de Andrade

GABINETE 235 PARTIDO PPB

ESTADO MG

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



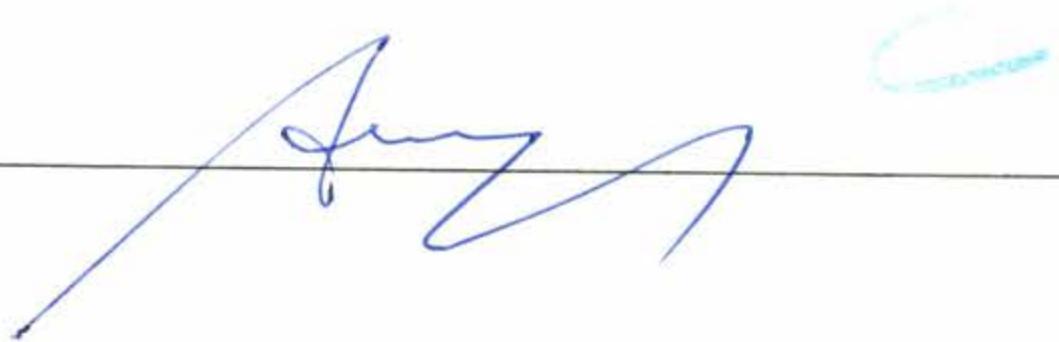
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

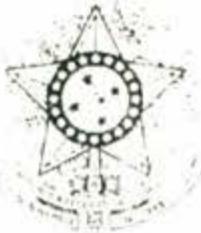
NOME Aloysio Nunes FERRÉIRA

GABINETE 626 PARTIDO PmOB

ESTADO SP

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

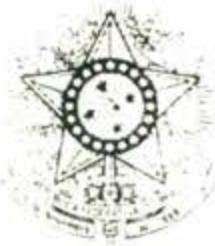
NOME irveno cunha lima ✓

GABINETE 605 PARTIDO PMDB

ESTADO RB

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Zila Bezerra

GABINETE 510 PARTIDO PFL

ESTADO AC

ASSINATURA Zila Bezerra 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

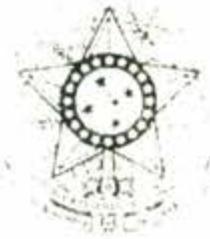
NOME Dep. José Bonfa

GABINETE 616 PARTIDO PTB

ESTADO PR

ASSINATURA  C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

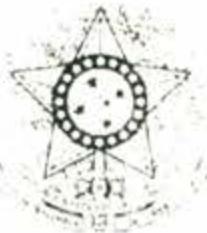
NOME José Janene

GABINETE 608 PARTIDO PPB

ESTADO PR

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



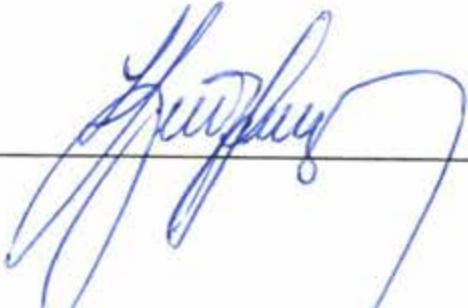
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

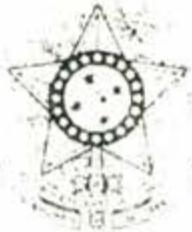
NOME IBENE FERNAN

GABINETE 609 PARTIDO PFL

ESTADO RN

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



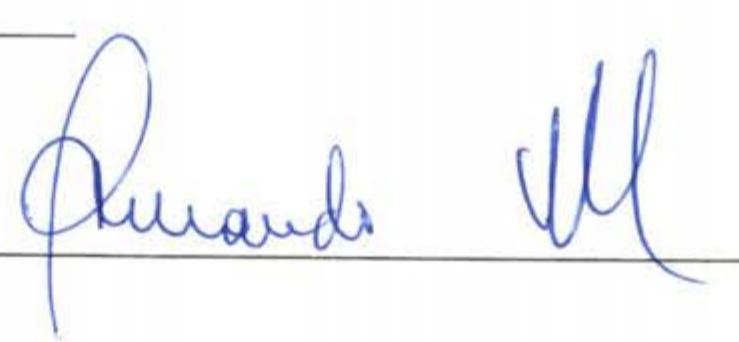
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

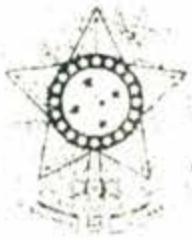
NOME DEP. ARMANDO COSTA

GABINETE 606 PARTIDO PMDB

ESTADO MG

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



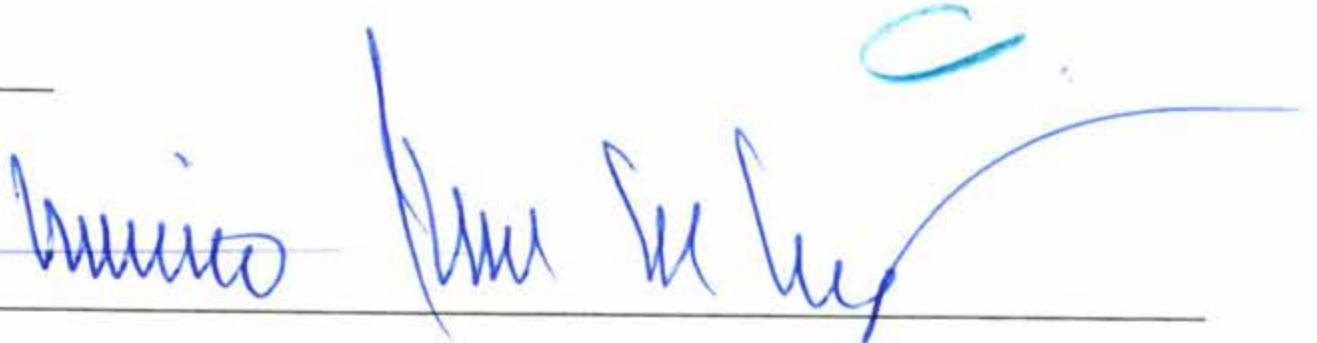
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

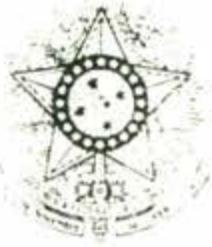
NOME OSMÂNIO PEREIRA

GABINETE 602 PARTIDO PSDB

ESTADO MG

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS

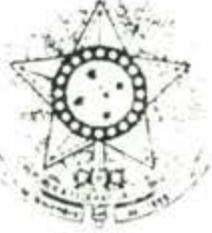


PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Aubuio do Valle
GABINETE 503 PARTIDO PMDB
ESTADO MG
ASSINATURA Valle

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



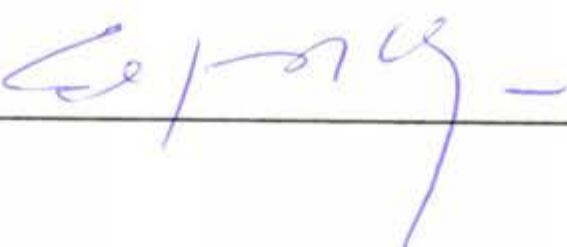
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Sérgio Naya

GABINETE 435 PARTIDO PPB

ESTADO MG

ASSINATURA  - C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

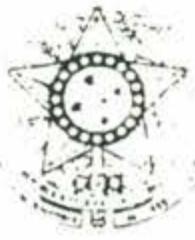
NOME Antônio Geraldo

GABINETE 423 PARTIDO PFL

ESTADO PE

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Augusto Gonçalo

GABINETE 522 PARTIDO PPB

ESTADO RS

ASSINATURA Augusto Gonçalo

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

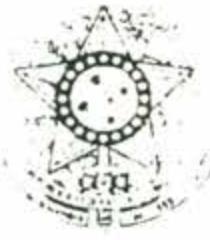
NOME João Maia

GABINETE 244 PARTIDO PFL

ESTADO AC

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

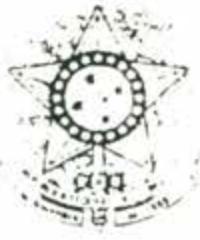
NOME Maria Valadão

GABINETE 520 PARTIDO PFL

ESTADO GO

ASSINATURA

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME NAN SOUZA

GABINETE 525 PARTIDO PSL

ESTADO MA

C

ASSINATURA Gonzaga

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



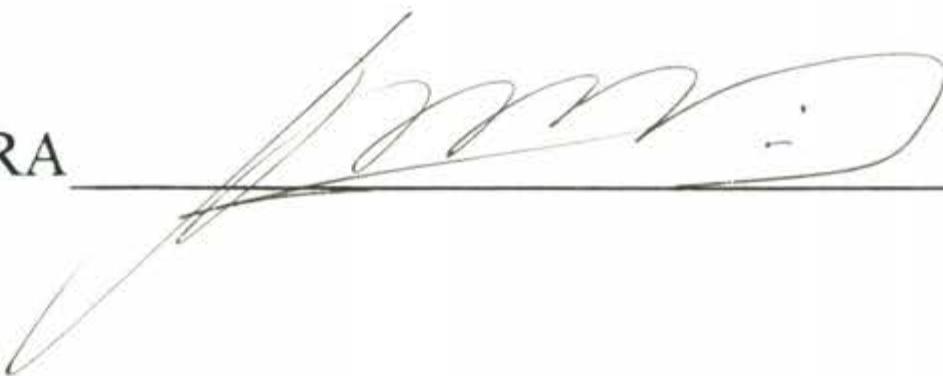
CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Dep. Wellington Fagundes
GABINETE 523 PARTIDO PL
ESTADO MT

ASSINATURA  C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

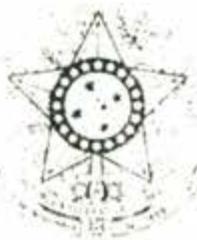
NOME EÁSSID CUNHA LIMA

GABINETE 105 PARTIDO PMDB

ESTADO PB

ASSINATURA QCL C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



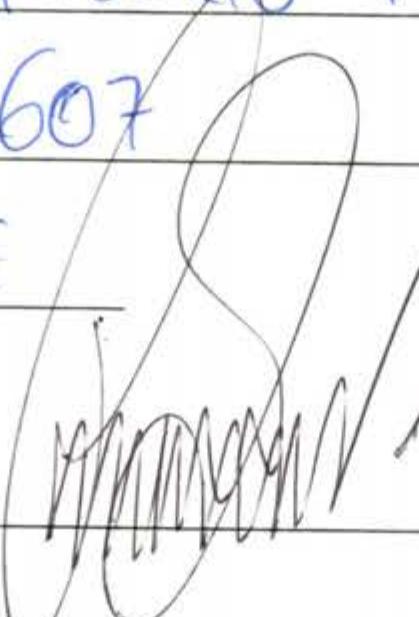
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME ROBERTO PESSOA

GABINETE 607 PARTIDO PFL

ESTADO CE

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Hermes Parcianello

GABINETE 2,34 PARTIDO PMDB

ESTADO PR

ASSINATURA Hermes Parcianello

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME KIDIA QUINAN

GABINETE 223 PARTIDO PMDB

ESTADO GO

ASSINATURA *Kidia Quinan* C

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

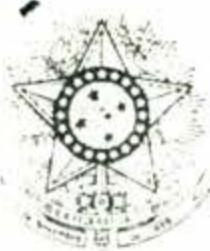
NOME FATIMA PELAES

GABINETE 203 PARTIDO PSDB

ESTADO AMAPÁ

ASSINATURA  

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Raul Belém

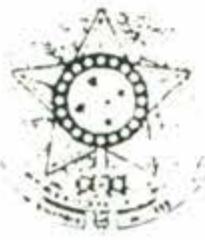
GABINETE 206

PARTIDO PFL

ESTADO MG

ASSINATURA R. Belém

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

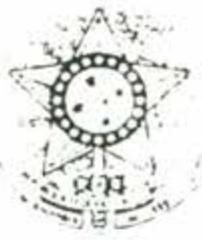
NOME Wagner Rossi

GABINETE 509 PARTIDO PMDB

ESTADO SP

ASSINATURA WR - apoiamento

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



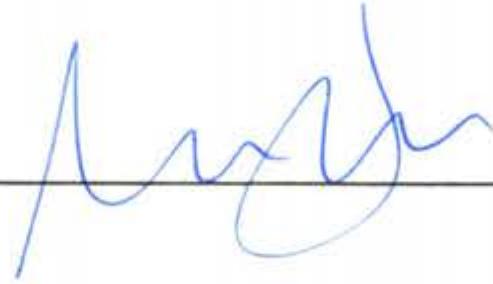
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

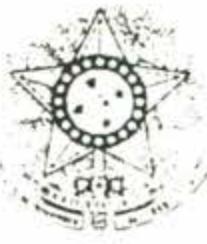
NOME DELFIM NETTO

GABINETE 511 PARTIDO PPB

ESTADO SP

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME OSVALDO REIS

GABINETE 835 PARTIDO PPB

ESTADO TO

ASSINATURA *Osvaldo Reis*

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

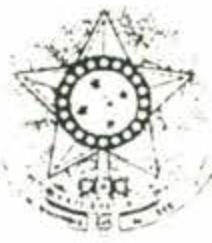
NOME Raimundo Gonçalo

GABINETE 803 PARTIDO PPD

ESTADO PA

ASSINATURA Raimundo Gonçalo

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

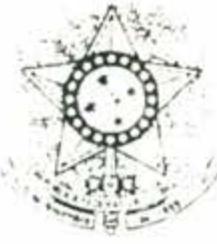
NOME Prisco Viana

GABINETE 858 PARTIDO PPB

ESTADO BA

ASSINATURA Prisco Viana (apontamento)

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



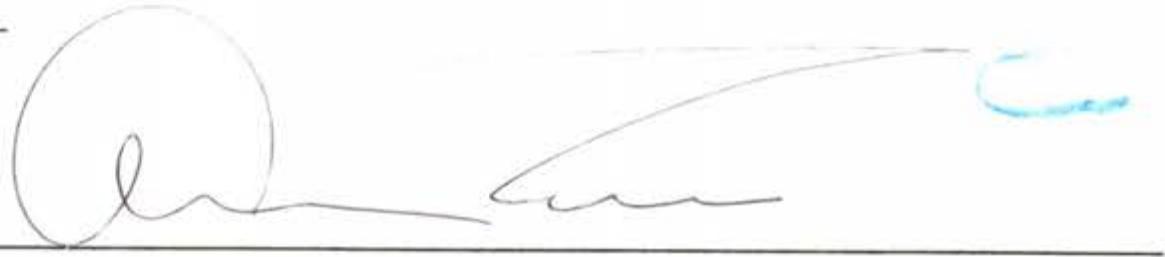
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Bruno Gonçalo

GABINETE _____ PARTIDO _____

ESTADO _____

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição.

Assinatura

FEU ROSA

Nome do Parlamentar

Oswaldo Coelho

Nome do Parlamentar

José Lawrence

Nome do Parlamentar

Júlio Redeve

Nome do Parlamentar

Carlos Afonso

Nome do Parlamentar

Antônio José

Nome do Parlamentar

Darcy Coelho

Nome do Parlamentar

Fernando Lya

Nome do Parlamentar

Antônio Brasil

Nome do Parlamentar

Sérgio Nery

Nome do Parlamentar

Saraiva Felipe

Nome do Parlamentar

960

Gabinete

444

Gabinete

319

Gabinete

424

Gabinete

715

Gabinete

631

Gabinete

309

Gabinete

901

Gabinete

940

Gabinete

435

Gabinete

429

Gabinete

Gabinete

Gabinete



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Lauroaldo Beme.

GABINETE 409 PARTIDO PTB.

ESTADO MB.

ASSINATURA

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Cléonâncio Fonsêca

GABINETE 824 PARTIDO PPB

ESTADO SE

ASSINATURA Cléonâncio Fonsêca

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO **GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

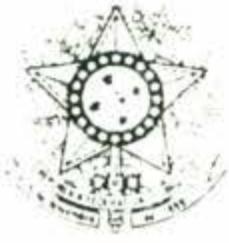
NOME Osmir Lima

GABINETE 433 PARTIDO PFL

ESTADO AC

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME Oscar Goldoni

GABINETE 448 PARTIDO PMDB

ESTADO MS

ASSINATURA Oscar Goldoni

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

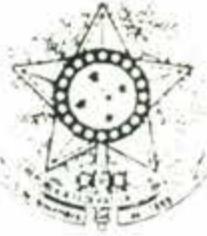
NOME _____ *NIC*

GABINETE *801* PARTIDO *PMDB*

ESTADO *SE*

ASSINATURA *Chico Braga*

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



CÂMARA DOS DEPUTADOS



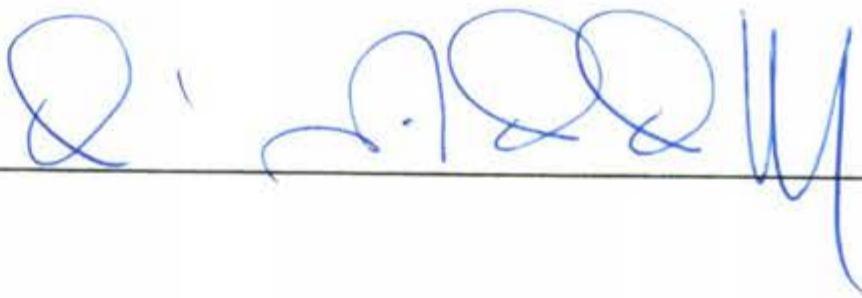
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

Dispõe sobre o acréscimo de
parágrafos ao art. 85, da
Constituição Federal

NOME ALMINO AFONSO

GABINETE 437 PARTIDO PSDB

ESTADO SP

ASSINATURA 

Obs.: Após assinado, ligar para os ramais: 5430 ou 3430



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao art. 85, da Constituição Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

Conferência de Assinaturas

25/02/97 15:12:59

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: GONZAGA PATRIOTA E OUTROS

Data de Apresentação: 24/02/97

Ementa: Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao artigo 85, da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Não Conferem	006
Licenciados	002
Repetidas	031
Ilégitimas	002

Assinaturas Confirmadas

1	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
2	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
3	AGNALDO TIMÓTEO	PPB	RJ
4	AIRTON DIPP	PDT	RS
5	ALCIDES MODESTO	PT	BA
6	ALDO ARANTES	PC DO B	GO
7	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
8	ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ
9	ALMINO AFFONSO	PSDB	SP
10	ALOYSIO NUNES FERREIRA	PMDB	SP
11	ALVARO GAUDENCIO NETO	PFL	PB
12	ANA JULIA	PT	PA
13	ANTONIO BRASIL	PMDB	PA
14	ANTONIO DO VALLE	PMDB	MG
15	ANTONIO FEIJAO	PSDB	AP
16	ANTONIO GERALDO	PFL	PE
17	ANTONIO JORGE	PPB	TO
18	ARMANDO ABILIO	PMDB	PB
19	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
20	ARTHUR VIRGILIO	PSDB	AM
21	AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF
22	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
23	B. SA	PSDB	PI
24	BETO LELIS	PSB	BA
25	BONIFACIO DE ANDRADA	PPB	MG
26	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)**

25/02/97 15:13:01

Conferência de Assinaturas

Página: 002

27	CARLOS AIRTON	PPB	AC
28	CARLOS CAMURCA	PPB	RO
29	CARLOS CARDINAL	PDT	RS
30	CARLOS MELLES	PFL	MG
31	CARLOS NELSON	PMDB	SP
32	CASSIO CUNHA LIMA	PMDB	PB
33	CHICAO BRIGIDO	PMDB	AC
34	CHICO DA PRINCESA	PTB	PR
35	CLEONANCIO FONSECA	PPB	SE
36	CONFUCIO MOURA	PMDB	RO
37	CORIOLANO SALES	PDT	BA
38	CUNHA LIMA	PPB	SP
39	DARCI COELHO	PPB	TO
40	DARCISIO PERONDI	PMDB	RS
41	DE VELASCO	PSD	SP
42	DELFIM NETTO	PPB	SP
43	DOMINGOS DUTRA	PT	MA
44	DOMINGOS LEONELLI	PSDB	BA
45	EDSON EZEQUIEL	PDT	RJ
46	EDSON QUEIROZ	PPB	CE
47	EDSON SILVA	PSDB	CE
48	ELIAS MURAD	PSDB	MG
49	ENIO BACCI	PDT	RS
50	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
51	ERALDO TRINDADE	PPB	AP
52	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO
53	EXPEDITO JUNIOR	PL	RO
54	FATIMA PELAES	PSDB	AP
55	FELIPE MENDES	PPB	PI
56	FERNANDO FERRO	PT	PE
57	FERNANDO LYRA	PSB	PE
58	FEU ROSA	PSDB	ES
59	FIRMO DE CASTRO	PSDB	CE
60	GERSON PERES	PPB	PA
61	GERVASIO OLIVEIRA	PSB	AP
62	GILNEY VIANA	PT	MT
63	GILVAN FREIRE	PMDB	PB
64	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
65	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
66	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
67	IBERE FERREIRA	PFL	RN
68	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
69	INACIO ARRUDA	PC DO B	CE
70	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PB
71	JOAO COLACO	PSB	PE
72	JOAO COSER	PT	ES
73	JOAO LEAO	PSDB	BA
74	JOAO MAIA	PFL	AC



75	JOFRAN FREJAT	PPB	DF
76	JORGE ANDERS	PSDB	ES
77	JOSE ALDEMIR	PMDB	PB
78	JOSE AUGUSTO	PT	SP
79	JOSE BORBA	PTB	PR
80	JOSE CHAVES	PMDB	PE
81	JOSE DE ABREU	PSDB	SP
82	JOSE FRITSCH	PT	SC
83	JOSE JANENE	PPB	PR
84	JOSE LOURENCO	PFL	BA
85	JOSE MAURICIO	PDT	RJ
86	JOSE PIMENTEL	PT	CE
87	JOSE REZENDE	PPB	MG
88	JOSE TELES	PPB	SE
89	JULIO REDECKER	PPB	RS
90	LAEL VARELLA	PFL	MG
91	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
92	LEONEL PAVAN	PDT	SC
93	LEONIDAS CRISTINO	PSDB	CE
94	LEOPOLDO BESSONE	PTB	MG
95	LIDIA QUINAN	PMDB	GO
96	LUCIANO ZICA	PT	SP
97	LUIS BARBOSA	PPB	RR
98	LUIZ BUAIZ	PL	ES
99	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
100	MAGNO BACELAR	PFL	MA
101	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
102	MARCELO DEDA	PT	SE
103	MARCELO TEIXEIRA	PMDB	CE
104	MARCIA MARINHO	PSDB	MA
105	MARCONI PERILLO	PSDB	GO
106	MARIA VALADAO	PFL	GO
107	MARIO NEGROMONTE	PSDB	BA
108	MAURO LOPES	PMDB	MG
109	MILTON MENDES	PT	SC
110	MURILO PINHEIRO	PFL	AP
111	NAN SOUZA	PSL	MA
112	NILSON GIBSON	PSB	PE
113	ODELMO LEAO	PPB	MG
114	OLAVIO ROCHA	PSDB	PA
115	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
116	OSMANIO PEREIRA	PSDB	MG
117	OSMIR LIMA	PFL	AC
118	OSVALDO COELHO	PFL	PE
119	OSVALDO REIS	PPB	TO
120	PAULO CORDEIRO	PTB	PR
121	PAULO GOUVEA	PFL	SC
122	PAULO HESLANDER	PTB	MG

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)**

25/02/97 15:13:02

Conferência de Assinaturas

Página: 004

123	PAULO PAIM	PT	RS
124	PAULO RITZEL	PMDB	RS
125	PAULO ROCHA	PT	PA
126	PAULO TITAN	PMDB	PA
127	PEDRO CORREA	PPB	PE
128	PEDRO VALADARES	PSB	SE
129	PHILEMON RODRIGUES	PTB	MG
130	PRISCO VIANA	PPB	BA
131	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
132	RAUL BELEM	PFL	MG
133	RICARDO GOMYDE	PC DO B	PR
134	RICARDO HERACLIO	PSB	PE
135	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
136	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB
137	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
138	ROBERTO VALADAO	PMDB	ES
139	ROGERIO SILVA	PFL	MT
140	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
141	ROMMEL FEIJO	PSDB	CE
142	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
143	SEBASTIAO MADEIRA	PSDB	MA
144	SERGIO BARCELLOS	PFL	AP
145	SERGIO CARNEIRO	PDT	BA
146	SERGIO GUERRA	PSB	PE
147	SERGIO MIRANDA	PC DO B	MG
148	SERGIO NAYA	PPB	MG
149	SEVERIANO ALVES	PDT	BA
150	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
151	SILVIO ABREU	PDT	MG
152	SIMAO SESSIM	PSDB	RJ
153	SIMARA ELLERY	PMDB	BA
154	SYLVIO LOPES	PSDB	RJ
155	TETE BEZERRA	PMDB	MT
156	UBALDINO JUNIOR	PSB	BA
157	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
158	USHITARO KAMIA	PPB	SP
159	VALDENOR GUEDES	PPB	AP
160	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
161	VANESSA FELIPPE	PSDB	RJ
162	VICENTE ANDRE GOMES	PDT	PE
163	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
164	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
165	WELINTON FAGUNDES	PL	MT
166	WILSON BRANCO	PMDB	RS
167	WILSON CAMPOS	PSDB	PE
168	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
169	ZE GERARDO	PSDB	CE
170	ZE GOMES DA ROCHA	PSD	GO



171 ZILA BEZERRA

PFL

AC

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	ALCIDES MODESTO	PT	BA
2	ARTHUR VIRGILIO	PSDB	AM
3	BETO LELIS	PSB	BA
4	CASSIO CUNHA LIMA	PMDB	PB
5	DOMINGOS DUTRA	PT	MA
6	EXPEDITO JUNIOR	PL	RO
7	FEU ROSA	PSDB	ES
8	GERVASIO OLIVEIRA	PSB	AP
9	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
10	JOSE AUGUSTO	PT	SP
11	JULIO REDECKER	PPB	RS
12	LEONEL PAVAN	PDT	SC
13	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
14	MARIA VALADAO	PFL	GO
15	MURILO PINHEIRO	PFL	AP
16	NAN SOUZA	PSL	MA
17	ODELMO LEAO	PPB	MG
18	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
19	OSVALDO COELHO	PFL	PE
20	PEDRO VALADARES	PSB	SE
21	PHILEMON RODRIGUES	PTB	MG
22	RICARDO GOMYDE	PC DO B	PR
23	SERGIO CARNEIRO	PDT	BA
24	SERGIO CARNEIRO	PDT	BA
25	SERGIO NAYA	PPB	MG
26	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
27	ZE GERARDO	PSDB	CE
28	ZE GOMES DA ROCHA	PSD	GO

Assinaturas que Não Conferem

1	ARMANDO COSTA	PMDB	MG
2	CARLOS SANTANA	PT	RJ
3	FRANCISCO RODRIGUES	PPB	RR
4	JOSE PRIANTE	PMDB	PA
5	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
6	NEWTON CARDOSO	PMDB	MG

Assinaturas que Não Conferem Repetidas

1	CHICAO BRIGIDO	PMDB	AC
2	WILSON CAMPOS	PSDB	PE

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ANTONIO JOAQUIM	PDT	MT
---	-----------------	-----	----



SGM - Seção de Atas (R: 6007)

25/02/97 15:13:03

Conferência de Assinaturas

Página: 006

2 IVO MAINARDI

PMDB

RS

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as) Repetidas

1 ANTONIO JOAQUIM

PDT

MT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas



Ofício nº 015/96

Brasília, 25 de fevereiro de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Gonzaga Patriota e outros, que **"Dispõe sobre o acréscimo de parágrafos ao artigo 85, da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas válidas;
006 assinaturas que não conferem;
002 assinaturas de Deputados licenciados;
031 assinaturas repetidas; e
002 assinaturas ilegíveis.

Atenciosamente,


CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.



§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

SEÇÃO III Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 85 - São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

- I - a existência da União;
- II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;
- III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
- IV - a segurança interna do País;
- V - a probidade na administração;
- VI - a lei orçamentária;
- VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Núcleo de Informática (R: 6008)

Protocolo: 001486

28/02/97 17:36:25

Página: 001

PEC-0446/97

Autor: GONZAGA PATRIOTA (PSB/PE) e OUTROS

Apresentação: 19/02/97

Prazo:

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre acréscimo de parágrafos ao art. 85.

Despacho: À Comissão:
Constituição e Justiça e de Redação

Destino dos Originais: CCP

Recebi em 28 de fevereiro de 1997.

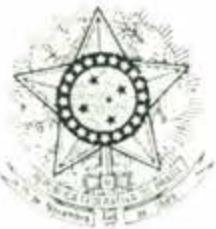
Assinatura: _____ **Ponto:** _____

Cópias:

ATAS **Assinatura:** _____ **Ponto:** _____

CeDI **Assinatura:** _____ **Ponto:** _____

SINOPSE **Assinatura:** _____ **Ponto:** _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Brasília – DF, 15 de Março de 1999.

Ofício 012/99

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 105 parágrafo único do Regimento Interno, seja desarquivados os Projetos a seguir relacionados:

IAN nº 00001/87
IAN nº 00003/87
INC nº 00060/95
INC nº 00228/95
INC nº 00331/95
INC nº 00387/95
INC nº 00398/95
INC nº 00405/95
INC nº 00572/96
INC nº 00696/96
INC nº 00899/97
INC nº 00993/97
PDC nº 00631/98
PEC nº 00079/95
PEC nº 00151/95
PEC nº 00156/95
PEC nº 00438/96
PEC nº 00445/97
PEC nº 00446/97

Excelentíssimo Senhor
MICHEL TEMMER
DD Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PEC nº 00447/97
PEC nº 00461/97
PEC nº 00479/97
PEC nº 00632/98
PL nº 00174/95
PL nº 00203/95
PL nº 00250/95
PL nº 00311/95
PL nº 00415/95
PL nº 00452/95
PL nº 00551/95
PL nº 00595/95
PL nº 00632/88
PL nº 00637/95
PL nº 00689/88
PL nº 00829/95
PL nº 00994/95
PL nº 01073/88
PL nº 01423/88
PL nº 01489/89
PL nº 01820/89
PL nº 01856/96
PL nº 01868/89
PL nº 01869/89
PL nº 01948/89
PL nº 02550/96
PL nº 02769/97
PL nº 03049/97
PL nº 03055/89
PL nº 03163/89
PL nº 03193/97
PL nº 03248/89
PL nº 03349/97
PL nº 03532/97
PL nº 03618/97
PL nº 04103/89
PL nº 04529/98
PL nº 04602/90



PL nº 04797/90
PL nº 04798/90
PL nº 04829/90
PL nº 04840/98
PL nº 05297/90
PL nº 05582/90
PL nº 05583/90
PL nº 05662/90
PL nº 05681/90
PLP nº 00046/89
PLP nº 00066/89
PLP nº 00068/89
PLP nº 00210/89
PRC nº 00020/87
PRC nº 00226/90
RIC nº 00239/89
RIC nº 00611/90
RIC nº 00687/90
RIC nº 01297/96
RIC nº 01397/96
RIC nº 01966/96
RIC nº 02811/97
RIC nº 03172/98
RIC nº 03977/98

Certo da prestimosa e costumeira atenção de Vossa Excelência, renovo-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado GONZAGA PATRIOTA



DESPACHO DO PRESIDENTE

Desarquivem-se as seguintes proposições: PDC nº 631/98; PECs nºs 151/95, 156/95, 438/96, 445/97, 446/97, 447/97 e 632/98; PLs nºs 250/95, 311/95, 595/95, 637/95, 2.550/96, 2.769/97, 3.349/97, 3.532/97, 3.618/97, 4.529/98 e 4.840/98; tudo em conformidade ao parágrafo único, do art. 105 do RICD.

Declaro prejudicado o requerimento quanto às seguintes proposições, por não se encontrarem arquivadas: IANs nºs 1/87 e 3/87.

Prejudicado, também, fica o requerimento em relação às seguintes proposições, por se encontrarem definitivamente arquivadas: INCs nºs 60/95, 228/95, 331/95, 387/95, 398/95, 405/95, 572/96, 696/96 e 899/97; PECs nºs 79/95, 461/97 e 479/97; PLs nºs 174/95, 203/95, 415/95, 452/95, 551/95, 632/88, 689/88, 829/95, 994/95, 1.073/88, 1.423/88, 1.489/89, 1.820/89, 1.856/96, 1.868/89, 1.869/89, 1.948/89, 3.049/97, 3.055/89, 3.163/89, 3.193/97, 3.248/89, 4.103/89, 4.602/90, 4.797/90, 4.798/90, 4.829/90, 5.297/90, 5.582/90, 5.583/90, 5.662/90 e 5.681/90; PLPs nºs 46/89, 66/89, 68/89, 210/89; PRCs nºs 20/87 e 226/90; e RICs nºs 239/89, 611/90, 687/90, 1.297/96, 1.397/96, 1.966/96, 2.811/97, 3.172/98 e 3.977/98.

Finalmente, declaro prejudicado o requerimento quanto a INC nº 993/97, por ter sido transformada em RIC.

Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Em 17 / 03 /1999.


MICHEL TEMER
Presidente



Câmara dos Deputados

22

REQ 33/2003

Autor: Gonzaga Patriota

Data da 18/02/2003

Apresentação:

Ementa: Requer o desarquivamento de proposições.

**Forma de
Apreciação:**

Despacho: DEFIRO, nos termos do parágrafo único do art. 105 do RICD, o desarquivamento do PDC 631/98, das PECs 438/96, 445/97, 446/97, 447/97 e 632/98, bem como dos PLs 2550/96, 2769/97, 3349/97, 4529/98, 2103/99, 3644/00, 4221/01, 4378/01, 4410/01, 4546/01, 4827/01, 7206/02 e 7230/02. INDEFIRO, porém, o desarquivamento das PECs 151/95 e 156/95, assim como dos PLs 2317/00 e 2001/99, por não haverem sido arquivados; do PL 3883/89, em vista de haver sido arquivado definitivamente; das INCs 1194/00, 1197/00 e 1441/01, dos PLs 3407/89 e 250/95, bem assim dos RICs 1387/96, 2173/97, 3281/98, 3977/98, 4583/02 e 4717/02, em razão de a tramitação dessas proposições já se haver esgotado; do REC 139/97, bem como dos REQs 216/02, 217/02, 218/02 e 219/02, por não se tratar de matéria sujeita ao arquivamento previsto no art. 105 do RICD; e do REQ 12/02 CETRANSI, em razão de cuidar-se de matéria sujeita à apreciação das Comissões. Oficie-se e, após, publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 14 /03/2003

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. Gonzaga Patriota)

33/03

Requer o desarquivamento de proposições.

Senhor Presidente:

Nos termos do parágrafo único do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro o desarquivamento das seguintes proposições:

- 1. INC 1194, de 2000;
- 2. INC 1197, de 2000;
- 3. PDC 631, de 1998; ✓
- 4. PEC 151, de 1995;
- 5. PEC 156, de 1995;
- 6. PEC 438, de 1996; ✓
- 7. PEC 445, de 1997; ✓
- 8. PEC 446, de 1997; ✓
- 9. PEC 447, de 1997; ✓
- 10. PEC 632, de 1998; ✓
- 11. PL 250, de 1995;
- 12. PL 2001, de 1999;
- 13. PL 2103, de 1999; ✓
- 14. PL 2317, de 2000;
- 15. PL 2550, de 1996; ✓
- 16. PL 2769, de 1997; ✓
- 17. PL 3349, de 1997; ✓
- 18. PL 3407, de 1989;
- 19. PL 3644, de 2000; ✓
- 20. PL 4529, de 1998; ✓
- 21. REC 139, de 1997;
- 22. RIC 1387, de 1996;

* ACAD98B746*

PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 18/02/03 - 14:20
Nome <i>Gonçalo</i>
Ponto 6712

10



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 23. RIC 2173, de 1997;
- 24. RIC 3281, de 1998;
- 25. RIC 3977, de 1998;
- 26. PL 3883, de 1989;
- 27. INC 1441, de 2001;
- 28. PL 4221, de 2001; ✓
- 29. PL 4378, de 2001; ✓
- 30. PL 4410, de 2001; ✓
- 31. PL 4546, de 2001; ✓
- 32. PL 4827, de 2001; ✓
- 33. REQ 12, de 2002;
- 34. RIC 4583, de 2002;
- 35. PL 7206, de 2002; ✓
- 36. PL 7230, de 2002; ✓
- 37. REQ 216, de 2002;
- 38. REQ 217, de 2002;
- 39. REQ 218, de 2002;
- 40. REQ 219, de 2002; e
- 41. RIC 4717, de 2002.

Sala das Sessões, em

18/02/03

Deputado **Gonzaga Patriota**
PSB/PE

ACAD98B746



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 446, DE 1997

Acrescenta parágrafos ao art. 75 da Constituição Federal.

Autores: Deputado GONZAGA PATRIOTA e outros.

Relator: Deputado CEZAR SCHIRMER

I - RELATÓRIO

Objetiva a Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe acrescentar parágrafos ao art. 85 da Constituição, para prever novas hipóteses de crimes de responsabilidade do Presidente da República, “durante o período de doze meses que anteceder a realização de eleições – majoritárias ou proporcionais”.

São os seguintes os crimes de responsabilidade que se pretende introduzir na Carta da República:

- “a) editar planos econômicos – ou modificá-los;
- b) contrair empréstimos ou financiamentos internos ou externos, ainda que por antecipação de receitas, cujos vencimentos ocorram após o término do respectivo mandato;
- c) conceder anistia de débitos para com a União, os Estados e os Municípios;
- d) criar cargos em comissão e nomear seus ocupantes;



e) conceder estabilidade ou efetivar servidores públicos da Administração Direta e Indireta; e

f) admitir, transferir ou dispensar, neste último caso, sem prévio inquérito administrativo, servidores públicos da Administração Direta e Indireta.”

Na justificação apresentada, são condenadas essas condutas, taxadas de práticas destinadas a iludir a opinião pública, nos períodos pré-eleitorais. Considera-se que, defini-las como crimes de responsabilidade, seria uma forma de evitá-las e de contribuir para a moralidade administrativa.

A proposição foi despachada a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para o pronunciamento sobre sua *admissibilidade*, nos termos dos arts. 32, III, b, e 202, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de emenda à Constituição em exame foi apresentada por cento e setenta e um Senhores Deputados, perfazendo trinta por cento dos membros desta Casa, conforme exigência do art. 60, I, da Lei Maior, e 201, I, do Regimento Interno.

Não se encontra o País na vigência de estado de defesa ou de estado de sítio, sendo atendida, assim, a exigência do art. 60, § 1º, da Carta Política (art. 201, II, do RICD), para que seja emendada a Lei Fundamental.

Não há, outrossim, afronta às chamadas “cláusulas pétreas” – o “cerne imodificável da Constituição” - previstas no art. 60, § 4º, da *Lex Legum*, uma vez que não se verifica, na proposição, qualquer tendência para a abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais (RICD, art. 201, II).

Estão atendidos, portanto, os pressupostos formais e materiais para a tramitação da proposta sob análise.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Constatamos, contudo, na proposição, grave ofensa à sistemática adotada pelo texto constitucional.

Com efeito, a Constituição vigente, seguindo a técnica constitucional das anteriores, optou por uma descrição genérica, não exaustiva, dos atos do Presidente da República que atentassem contra a Constituição Federal, os quais constituiriam o que se convencionou chamar de “crimes de responsabilidade”, a serem “definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento” (art. 85, I a VII, e parágrafo único).

Pretende a proposta, ao tempo em que mantém a remissão à lei especial definidora dos crimes de responsabilidade, relacionar condutas específicas que também seriam crimes de responsabilidade. A maioria desses atos, entretanto, não se comprehende na competência do Presidente da República, dependendo da lei para sua concretização, o que não se compatibiliza com a responsabilidade pessoal do chefe de governo para sua prática. São matérias que mais se coadunam com a legislação infraconstitucional, como já ocorre com a “Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000).

Entendemos, assim, que a proposta em comento desnatura o texto constitucional, ferindo sua sistemática e coerência interna.

O aspecto redacional da proposição não obedece aos ditames da Lei complementar nº 95, de 1998. Sua adequação a esse diploma legal, entretanto, em que pese entendimento anterior desta Comissão, poderia ser objeto de emenda perante a Comissão Especial de que trata o art. 202, § 2º do Regimento Interno, conforme, cristalinamente, determina o § 3º do mesmo artigo (**“sómente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, ...”**), caso este órgão técnico não se pronuncie pela inadmissibilidade da proposta.

Por todo o exposto, nosso voto é no sentido da *inadmissibilidade* da Proposta de Emenda à Constituição nº 446, de 1997.

Sala da Comissão, em 21 de 2 de 2001 .

Deputado CEZAR SCHIRMER

Relator

01192502-092



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 446, DE 1997****III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra o voto do Deputado Maurício Quintella Lessa, pela inadmissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 446/1997, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cesar Schirmer. O Deputado Marcelo Ortiz absteve-se de votar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luiz Eduardo Greenhalgh - Presidente, Patrus Ananias e Juíza Denise Frossard - Vice-Presidentes, Aloysio Nunes Ferreira, André de Paula, André Zacharow, Antonio Carlos Biscaia, Antônio Carlos Magalhães Neto, Bispo Rodrigues, Bosco Costa, Carlos Sampaio, Darci Coelho, Edmar Moreira, Edna Macedo, Ibrahim Abi-Ackel, Ildeu Araujo, Inaldo Leitão, Jaime Martins, João Fontes, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Ivo Sartori, José Mentor, José Roberto Arruda, Júlio Delgado, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Paulo Pimenta, Roberto Magalhães, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Bernardo Ariston, Cesar Schirmer, Custódio Mattos, Eliseu Padilha, Gonzaga Patriota, Jair Bolsonaro, Jairo Carneiro, João Alfredo, Paulo Afonso, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2003

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 446, DE 1997

~~Acrescenta parágrafos ao art. 75 da Constituição Federal.~~

Autores: Deputado GONZAGA PATRIOTA e outros.

Relator: Deputado CEZAR SCHIRMER

I - RELATÓRIO

Objetiva a Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe acrescentar parágrafos ao art. 85 da Constituição, para prever novas hipóteses de crimes de responsabilidade do Presidente da República, “durante o período de doze meses que anteceder a realização de eleições – majoritárias ou proporcionais”.

São os seguintes os crimes de responsabilidade que se pretende introduzir na Carta da República:

- “a) editar planos econômicos – ou modificá-los;
- b) contrair empréstimos ou financiamentos internos ou externos, ainda que por antecipação de receitas, cujos vencimentos ocorram após o término do respectivo mandato;
- c) conceder anistia de débitos para com a União, os Estados e os Municípios;
- d) criar cargos em comissão e nomear seus ocupantes;



e) conceder estabilidade ou efetivar servidores públicos da Administração Direta e Indireta; e

f) admitir, transferir ou dispensar, neste último caso, sem prévio inquérito administrativo, servidores públicos da Administração Direta e Indireta.”

Na justificação apresentada, são condenadas essas condutas, taxadas de práticas destinadas a iludir a opinião pública, nos períodos pré-eleitorais. Considera-se que, defini-las como crimes de responsabilidade, seria uma forma de evitá-las e de contribuir para a moralidade administrativa.

A proposição foi despachada a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para o pronunciamento sobre sua *admissibilidade*, nos termos dos arts. 32, III, b, e 202, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de emenda à Constituição em exame foi apresentada por cento e setenta e um Senhores Deputados, perfazendo trinta por cento dos membros desta Casa, conforme exigência do art. 60, I, da Lei Maior, e 201, I, do Regimento Interno.

Não se encontra o País na vigência de estado de defesa ou de estado de sítio, sendo atendida, assim, a exigência do art. 60, § 1º, da Carta Política (art. 201, II, do RICD), para que seja emendada a Lei Fundamental.

Não há, outrossim, afronta às chamadas “cláusulas pétreas” – o “cerne imodificável da Constituição” - previstas no art. 60, § 4º, da *Lex Legum*, uma vez que não se verifica, na proposição, qualquer tendência para a abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais (RICD, art. 201, II).

Estão atendidos, portanto, os pressupostos formais e materiais para a tramitação da proposta sob análise.





Constatamos, contudo, na proposição, grave ofensa à sistemática adotada pelo texto constitucional.

Com efeito, a Constituição vigente, seguindo a técnica constitucional das anteriores, optou por uma descrição genérica, não exaustiva, dos atos do Presidente da República que atentassem contra a Constituição Federal, os quais constituiriam o que se convencionou chamar de “crimes de responsabilidade”, a serem “definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento” (art. 85, I a VII, e parágrafo único).

Pretende a proposta, ao tempo em que mantém a remissão à lei especial definidora dos crimes de responsabilidade, relacionar condutas específicas que também seriam crimes de responsabilidade. A maioria desses atos, entretanto, não se comprehende na competência do Presidente da República, dependendo da lei para sua concretização, o que não se compatibiliza com a responsabilidade pessoal do chefe de governo para sua prática. São matérias que mais se coadunam com a legislação infraconstitucional, como já ocorre com a “Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000).

Entendemos, assim, que a proposta em comento desnatura o texto constitucional, ferindo sua sistemática e coerência interna.

O aspecto redacional da proposição não obedece aos ditames da Lei complementar nº 95, de 1998. Sua adequação a esse diploma legal, entretanto, em que pese entendimento anterior desta Comissão, poderia ser objeto de emenda perante a Comissão Especial de que trata o art. 202, § 2º do Regimento Interno, conforme, cristalinamente, determina o § 3º do mesmo artigo (**“sómente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, ...”**), caso este órgão técnico não se pronuncie pela inadmissibilidade da proposta.

Por todo o exposto, nosso voto é no sentido da *inadmissibilidade* da Proposta de Emenda à Constituição nº 446, de 1997.

Sala da Comissão, em 12 de outubro de 2001.

Deputado CEZAR SCHIRMER

Relator

01192502-092



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 446, DE 1997****III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra o voto do Deputado Maurício Quintella Lessa, pela inadmissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 446/1997, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cesar Schirmer. O Deputado Marcelo Ortiz absteve-se de votar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luiz Eduardo Greenhalgh - Presidente, Patrus Ananias e Juíza Denise Frossard - Vice-Presidentes, Aloysio Nunes Ferreira, André de Paula, André Zacharow, Antonio Carlos Biscaia, Antônio Carlos Magalhães Neto, Bispo Rodrigues, Bosco Costa, Carlos Sampaio, Darci Coelho, Edmar Moreira, Edna Macedo, Ibrahim Abi-Ackel, Ildeu Araujo, Inaldo Leitão, Jaime Martins, João Fontes, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Ivo Sartori, José Mentor, José Roberto Arruda, Júlio Delgado, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Paulo Pimenta, Roberto Magalhães, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Bernardo Ariston, Cesar Schirmer, Custódio Mattos, Eliseu Padilha, Gonzaga Patriota, Jair Bolsonaro, Jairo Carneiro, João Alfredo, Paulo Afonso, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2003

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 446-A, DE 1997 (DO SR. GONZAGA PATRIOTA)

Acrescenta parágrafos ao art. 85 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela inadmissibilidade (relator: DEP. CEZAR SCHIRMER)

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

Objetiva a Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe acrescentar parágrafos ao art. 85 da Constituição, para prever novas hipóteses de crimes de responsabilidade do Presidente da República, “durante o período de doze meses que anteceder a realização de eleições – majoritárias ou proporcionais”.

São os seguintes os crimes de responsabilidade que se pretende introduzir na Carta da República:

- “a) editar planos econômicos – ou modificá-los;
- b) contrair empréstimos ou financiamentos internos ou externos, ainda que por antecipação de receitas, cujos vencimentos ocorram após o término do respectivo mandato;
- c) conceder anistia de débitos para com a União, os Estados e os Municípios;
- d) criar cargos em comissão e nomear seus ocupantes;
- e) conceder estabilidade ou efetivar servidores públicos da Administração Direta e Indireta; e
- f) admitir, transferir ou dispensar, neste último caso, sem prévio inquérito administrativo, servidores públicos da Administração Direta e Indireta.”

Na justificação apresentada, são condenadas essas condutas, taxadas de práticas destinadas a iludir a opinião pública, nos períodos pré-eleitorais. Considera-se que, defini-las como crimes de responsabilidade, seria uma forma de evitá-las e de contribuir para a moralidade administrativa.

A proposição foi despachada a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para o pronunciamento sobre sua *admissibilidade*, nos termos dos arts. 32, III, b, e 202, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de emenda à Constituição em exame foi apresentada por cento e setenta e um Senhores Deputados, perfazendo trinta por cento dos membros desta Casa, conforme exigência do art. 60, I, da Lei Maior, e 201, I, do Regimento Interno.

Não se encontra o País na vigência de estado de defesa ou de estado de sítio, sendo atendida, assim, a exigência do art. 60, § 1º, da Carta Política (art. 201, II, do RICD), para que seja emendada a Lei Fundamental.

Não há, outrossim, afronta às chamadas “cláusulas pétreas” – o “cerne imodificável da Constituição” - previstas no art. 60, § 4º, da *Lex Legum*, uma vez que não se verifica, na proposição, qualquer tendência para a abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais (RICD, art. 201, II).

Estão atendidos, portanto, os pressupostos formais e materiais para a tramitação da proposta sob análise.

Constatamos, contudo, na proposição, grave ofensa à sistemática adotada pelo texto constitucional.

Com efeito, a Constituição vigente, seguindo a técnica constitucional das anteriores, optou por uma descrição genérica, não exaustiva, dos atos do Presidente da República que atentassem contra a Constituição Federal, os quais constituiriam o que se convencionou chamar de “crimes de responsabilidade”, a serem “definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento” (art. 85, I a VII, e parágrafo único).

Pretende a proposta, ao tempo em que mantém a remissão à lei especial definidora dos crimes de responsabilidade, relacionar condutas específicas que também seriam crimes de responsabilidade. A maioria desses atos, entretanto, não se comprehende na competência do Presidente da República, dependendo da lei para sua concretização, o que não se compatibiliza com a responsabilidade pessoal do chefe de governo para sua prática. São matérias que mais se coadunam com a legislação infraconstitucional, como já ocorre com a “Lei de Responsabilidade Fiscal (LC – 101/2000).

Entendemos, assim, que a proposta em comento desnatura o texto constitucional, ferindo sua sistemática e coerência interna.

O aspecto redacional da proposição não obedece aos ditames da Lei complementar nº 95, de 1998. Sua adequação a esse diploma legal, entretanto, em que pese entendimento anterior desta Comissão, poderia ser objeto de emenda perante a Comissão Especial de que trata o art. 202, § 2º do

Regimento Interno, conforme, cristalinamente, determina o § 3º do mesmo artigo (“**somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, ...**”), caso este órgão técnico não se pronuncie pela inadmissibilidade da proposta.

Por todo o exposto, nosso voto é no sentido da *inadmissibilidade* da Proposta de Emenda à Constituição nº 446, de 1997.

Sala da Comissão, em 21 de fevereiro de 2001 .

Deputado CEZAR SCHIRMER

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela inadmissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 446/1997, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cezar Schirmer. O Deputado Marcelo Ortiz absteve-se de votar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luiz Eduardo Greenhalgh - Presidente, Patrus Ananias e Juíza Denise Frossard - Vice-Presidentes, Aloysio Nunes Ferreira, André de Paula, André Zacharow, Antonio Carlos Biscaia, Antônio Carlos Magalhães Neto, Bispo Rodrigues, Bosco Costa, Carlos Sampaio, Darci Coelho, Edmar Moreira, Edna Macedo, Ibrahim Abi-Ackel, Ildeu Araujo, Inaldo Leitão, Jaime Martins, João Fontes, João Paulo Gomes da Silva, José Divino, José Eduardo Cardozo, José Ivo Sartori, José Mentor, José Roberto Arruda, Júlio Delgado, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Paulo Pimenta, Roberto Magalhães, Robson Tuma, Rubinelli, Sandra Rosado, Sérgio Miranda, Vilmar Rocha, Wagner Lago, Zenaldo Coutinho, Bernardo Ariston, Cezar Schirmer, Custódio Mattos, Eliseu Padilha, Gonzaga Patriota, Jair Bolsonaro, Jairo Carneiro, João Alfredo, Paulo Afonso, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas e Zelinda Novaes.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2003

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

Presidente